

São Paulo, 3 de abril de 2014.

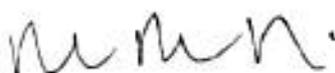
Ao Ilmo. Sr.
Luiz Fernando Leal Tegon
Diretor de Relações com Investidores da
WLM Indústria e Comércio S.A.
Praia do Flamengo, 200, 19º andar, Botafogo
Rio de Janeiro-RJ, CEP 22210-901
luiz.tegon@wlm.com.br

Prezado Senhor,

Na condição de responsável (i) pela comunicação entre os participantes do mercado e a Companhia; (ii) pelo fornecimento das informações e documentos exigidos da Companhia na Instrução CVM nº 481/09; bem como (iii) pelo cumprimento da obrigação de disponibilizar as informações necessárias para o exercício do direito de voto pelos acionistas (arts. 6º, I e II, e 7º da Instrução CVM nº 481/09), vimos encaminhar, com fundamento no art. 26 e seus parágrafos da Instrução CVM nº 481/09, o anexo pedido público de procuração formulado pelos acionistas VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento, Victoire Brazil Small Cap e Victoire Dividendos FIA, aqui representados por sua gestora, Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda., cabendo a V.Sa., na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da WLM Indústria e Comércio S.A., colocar à disposição dos acionistas uma cópia de todo o material anexo por meio do sistema eletrônico da CVM na rede mundial de computadores.

Por fim, e com fundamento na mesma Instrução CVM nº 481/09, solicitamos que sejam disponibilizados também no sistema da CVM os anexos currículos dos candidatos Srs. Jorge Michel Lepeltier, Massao Fábio Oya e Maria Elvira Lopes Gimenez a membros do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, tendo em vista a eleição que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária.

Atenciosamente,



VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento,
Victoire Brazil Small Cap e Victoire Dividendos FIA
(por sua gestora, Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda.)

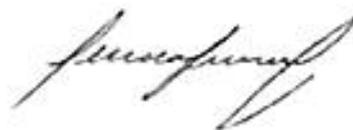
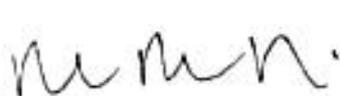
**PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 11.182.252/0001-03, **Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento**, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 08.715.375/0001-40, **Victoire Brazil Small Cap**, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 12.930.019/0001-16, e **Victoire Dividendos FIA**, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 09.380.121/0001-80, detentores, conjuntamente, de 287.000 (duzentas e oitenta e sete mil) ações de emissão da WLM Indústria e Comércio S.A. ("WLM" ou "Companhia"), representativas de 3,9407% do capital social total da Companhia, vêm, por sua gestora **Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda.**, com sede na Rua Olímpadas, 194, 7º andar, 6º pav., conj. 71, São Paulo, Capital, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.681/0001-07, com fundamento no art. 22 e seguintes da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481/09"), formular o presente **PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO** aos acionistas da WLM, para exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2014, às 17 horas, ou em segunda convocação, no seguinte sentido:

- (i) Quanto à deliberação sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, votar pela sua rejeição, pelas razões constantes do Anexo II.
- (ii) Requerer a instalação de Conselho Fiscal, conforme o art. 161, § 2º, da Lei nº 6.404/76.
- (iii) Quanto à eleição de membro para o Conselho Fiscal, e respectivo suplente, indicar e eleger, nos termos do art. 161 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, o Sr. Massao Fábio Oya, qualificado no Anexo IV, para membro efetivo; e indicar e eleger a Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez, qualificada no Anexo IV, para sua suplente.
- (iv) Utilizando-se de qualquer dos sistemas de voto previstos no art. 141 da Lei nº 6.404/76, indicar e eleger o Sr. Jorge Michel Lepeltier, qualificado no Anexo IV, para membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Conforme o disposto no art. 23 da ICVM 481/09, acompanham o presente pedido: (i) as informações indicadas no Anexo 23 (Anexo I); (ii) as respectivas informações e documentos relevantes para o exercício de voto pelos acionistas, com a justificativa dos votos acima indicados (Anexo II); e, por fim, (iii) a minuta da procuração solicitada a V.Sa. (Anexo III). Especificamente em relação à minuta da procuração, conforme o art. 24 da ICVM 481/09, é indicado um procurador para votar a favor, um procurador para apresentar abstenção e outro para votar contra cada uma das propostas do presente pedido.

Atenciosamente,



Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda.

ANEXO I

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO ANEXO 23 DA ICVM 481/09

PEDIDO DE PROCURAÇÃO

1. Nome da companhia: WLM Indústria e Comércio S.A (“WLM” ou “Companhia”).
2. A procuração está sendo solicitada para votar nas seguintes matérias, por ocasião da próxima Assembleia Geral Ordinária da WLM:
 - (i) Rejeitar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
 - (ii) Requerer a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei nº 6.404/76.
 - (iii) Indicar e eleger, conforme o art. 141 e parágrafos da Lei 6.404/76, o Sr. Massao Fábio, qualificado no Anexo IV, para membro efetivo do Conselho Fiscal da WLM; e indicar e eleger a Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez, qualificada no Anexo IV, para sua suplente.
 - (iv) Utilizando-se de qualquer dos sistemas de voto previstos no art. 141 da Lei nº 6.404/76, indicar e eleger o Sr. Jorge Michel Lepeltier, qualificado no Anexo IV, para membro efetivo do Conselho de Administração da WLM.
3. Os seguintes Fundos promoveram, organizaram e custearam o pedido de procuração:
 - a. (i) VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 11.182.252/0001-03. Endereço: Av. Presidente Wilson, 231, 11º, 13º e 17º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-905; (ii) Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 08.715.375/0001-40. Endereço: Av. Presidente Wilson, 231, 11º, 13º e 17º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-905; (iii) Victoire Brazil Small Cap, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 12.930.019/0001-16. Endereço: Av. Presidente Wilson, 231, 11º, 13º e 17º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-90; (iv) Victoire Dividendos FIA, condomínio inscrito no CNPJ sob o nº 09.380.121/0001-80. Endereço: Av. Presidente Wilson, 231, 11º, 13º e 17º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-905.
 - b. VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento é acionista da WLM desde 4 de janeiro de 2010. Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento é acionista desde 9 de maio de 2008. Victoire Brazil Small Cap é acionista desde 9 de maio de 2008. Victoire Dividendos FIA é acionista desde 12 de dezembro de 2013.
 - c. O VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento é titular de 2.300 ações ordinárias de emissão da WLM, representativas de 0,0694% de tal espécie; e titular de 230.000 ações preferenciais de emissão da WLM, representativas de 5,7954% de tal espécie. O Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento é titular de 700 ações ordinárias de emissão da WLM, representativas de 0,0211% de tal espécie; e titular de 40.000 ações preferenciais de emissão da WLM, representativas de 1,0079% de tal espécie. O Victoire Brazil Small Cap é titular de 11.000 ações preferenciais de emissão da WLM, representativas de 0,2772% de tal espécie. O Victoire Dividendos FIA é titular de 3.000 ações preferenciais de emissão da WLM, representativas de 0,0756% de tal espécie de ações.
 - d. VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento, Victoire Brazil Small Cap e Victoire Dividendos FIA não detêm ações de emissão da Companhia tomadas em empréstimo.

- e. VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento, Victoire Brazil Small Cap e Victoire Dividendos FIA não detêm posições em derivativos referenciados em ações da Companhia.
- f. VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento, Victoire Brazil Small Cap e Victoire Dividendos FIA não possuem nenhum tipo de relação de natureza societária, empresarial ou familiar existente ou mantida nos últimos 3 anos com a Companhia ou com partes relacionadas à Companhia.
4. VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento, Victoire Brazil Small Cap e Victoire Dividendos FIA não têm interesse especial algum na aprovação ou rejeição das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, objetivando apenas implantar práticas de boa governança na WLM.
5. O custo estimado do pedido de procuração é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
6. A Companhia não custeou o pedido de procuração. Seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à Companhia.
7. O endereço para o qual a procuração solicitada deve ser remetida depois de preenchida e assinada é o seguinte: Rua Olimpíadas, 194, 7º andar, 6º pavimento, conjunto 71, São Paulo – SP, CEP 04551-000, Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda., aos cuidados da Sra. Dina Moura.

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DE VOTO

A **Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda. (“VBI”)**, na qualidade de gestora dos fundos VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, Victoire Small Cap Ações Fundo de Investimento, Victoire Brazil Small Cap e Victoire Dividendos FIA, minoritários da WLM Indústria e Comércio S.A (“WLM” ou “Companhia”), vem buscar o apoio dos demais acionistas da Companhia, para que se possa exercer maior fiscalização sobre a atual administração da WLM, bem como implantar práticas de boa governança, melhorando o desempenho da Companhia e garantindo-se os direitos de todos os acionistas, em especial dos minoritários.

Com o presente Pedido Público de Procuração, a VBI pretende, na Assembleia Geral Ordinária da WLM a realizar-se em 30 de abril de 2014, às 17 horas, ou em segunda convocação, obter quórum suficiente para, utilizando-se de qualquer dos sistemas de voto previstos no art. 141 da Lei 6.404/76, indicar e eleger um membro para o Conselho de Administração da WLM. Ademais, tendo em vista o interesse de maior fiscalização sobre a administração da Companhia, pretende-se indicar e eleger um membro e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal da WLM.

Tais medidas são necessárias e oportunas, uma vez que, nos últimos exercícios, na visão da gestora VBI, a administração da WLM não vem observando o melhor interesse da Companhia e os direitos dos minoritários.

A VBI, como gestora de fundos, investe na WLM há mais de cinco anos, e, em relação à atuação questionável da acionista controladora da Companhia (a holding Sajutha Rio Participações S.A) e da administração, já vêm adotando medidas para tentar ressarcir a WLM dos prejuízos sofridos.

Nesse sentido, já foram tomadas as seguintes medidas em busca de maior transparência, fiscalização e proteção dos direitos dos minoritários: (i) instalação do Conselho Fiscal na WLM nos últimos três anos, por iniciativa da gestora VBI, com a eleição de um representante dos acionistas minoritários; (ii) reclamação apresentada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre irregularidades na aprovação das contas e demonstrações financeiras de 2012, sobre a remuneração abusiva paga aos membros do Conselho de Administração, e sobre atos praticados fora do objeto social; e (iii) propositura de ação indenizatória por abuso de poder de controle, em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – RJ (processo nº 0026537-402014819.0001).

Sobre a referida atuação questionável da administração da WLM, destaca-se a existência de propriedades ociosas e de excesso de caixa, o qual deve ser distribuído como dividendos aos acionistas. Ao mesmo tempo em que os dividendos distribuídos estão aquém da real possibilidade da Companhia, a verba até então direcionada para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, nos últimos exercícios, apresenta-se claramente excessiva, superior a R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais) anuais, correspondente a R\$ 1,560 milhão (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) por ano para cada membro do Conselho de Administração.

Para se ter melhor ideia do quanto tal remuneração é exorbitante, empresas de capital aberto no Brasil pagam, em média, R\$ 240 mil (duzentos e quarenta mil reais) por ano a um membro independente do

Conselho de Administração¹. Apenas no exercício de 2012, o montante pago aos administradores consumiu 1/3 de todo o lucro líquido da WLM.

Não por acaso nos últimos anos o Conselho de Administração da WLM era composto por apenas três membros, todos eles da família Lemos de Moraes, que detém o controle da holding Sajutha Rio Participações S.A., acionista majoritária da WLM.

Diante do exposto, e, em especial, dos fatos narrados na ação indenizatória por abuso do poder de controle acima referida, verifica-se que a remuneração paga em 2013 aos membros do Conselho de Administração da WLM é excessiva e não condiz com a fraca atuação daquele órgão.

Cumprido observar que, em dezembro de 2013, dois membros do Conselho de Administração (mãe e irmã do Presidente da WLM, também conselheiro) renunciaram aos seus cargos – depois de denunciados os fatos à CVM –, tendo sido eleitos cinco novos membros (dentre eles, funcionários da empresa).

No entanto, apesar de aparente progresso na configuração da administração da Companhia, foi excluído o art. 24 do Estatuto Social da WLM, o qual proibia, exceto ao Diretor Presidente, que membros da Diretoria fizessem parte do Conselho de Administração. Dessa forma, dada a exclusão de tal dispositivo, os membros do Conselho de Administração podem cumular o cargo de Diretor da WLM, e, assim, deliberar sobre a sua própria remuneração. Tal possibilidade fere os princípios mais elementares de boa governança, dando margem a conflitos de interesse e prejudicando uma atuação em prol dos melhores interesses da Companhia.

Por todo o exposto, a VBI acredita que a voz dos minoritários deve ser ouvida, com a participação nos Conselhos de um membro independente eleito pela minoria. E a única forma de se assegurar o direito à eleição de um membro do Conselho de Administração e Fiscal é a mobilização dos minoritários, que se procura tornar efetiva pelo presente Pedido de Procuração.

Os candidatos a conselheiros devem ser pessoas cujas qualidades abranjam capacitação técnica, experiência e dedicação às funções, além de, obviamente, não ter vínculo com a acionista controladora (Sajutha Rio Participações S.A., detida pela família Lemos de Moraes).

Para tanto, a gestora VBI solicita a V.Sa. apoio para eleger, para o cargo de membro do Conselho de Administração, o Sr. Jorge Michel Lepeltier, e, para o cargo de membro do Conselho Fiscal, o Sr. Massao Fábio Oya. O Sr. Jorge Michel Lepeltier possui larga experiência no mercado financeiro e como auditor, sendo economista e bacharel em ciências contábeis, ambos pela Pontifícia Universidade Católica – PUC de São Paulo, além de atuar como consultor autônomo nas áreas administrativa, financeira, societária, tributária e de auditoria em conselhos de administração e fiscais, em especial em empresas de controle familiar, como é o caso da WLM. Destaca-se aqui a sua atuação por 10 anos como auditor da Price Waterhouse, inclusive como *senior manager*, e Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações de Mercado por 11 anos da Brasmotor S.A. (proprietária das empresas Brastemp, Consul e Embraco, entre outras), além de tesoureiro por 4 anos. O Sr. Jorge Lepeltier já participou em conselhos de administração e fiscais de mais de 60 empresas, entre elas Alpargatas, Anhanguera Educacional, Brasil Telecom, Cemig, Copel, Cristal Pigmentos, Drogasil, Ferbasa, Eletropaulo, Mahle Metal Leve, Providência, São Martinho, Sabesp, Tim Participações, Triunfo Participações, Providência, Telecomunicações do Paraná e WLM, nesta última como conselheiro

¹ Conforme estimativa veiculada em notícia recente e atualizada do jornal “Valor Econômico”, disponível em: <http://www.valor.com.br/carreira/3424178/quanto-ganham-os-conselheiros-no-brasil>

fiscal, além de dezenas de empresas nos mais diversos setores da economia. A VBI acredita que o Sr. Lepeltier está amplamente capacitado para exercer a função de conselheiro de administração da WLM, trazendo uma grande experiência acumulada durante a sua carreira profissional.

O mesmo pode ser dito quanto ao Sr. Massao Fábio Oya, que atualmente exerce o cargo de conselheiro fiscal da WLM, e cujas qualificações e experiências estão detalhadas no Anexo IV.

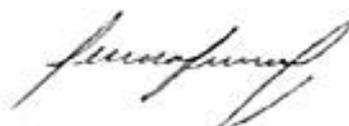
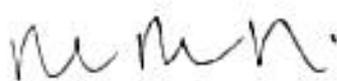
Por outro lado, a VBI entende que as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2013 não podem ser aprovadas pelas seguintes razões: (i) o Conselho de Administração da WLM não cumpriu as suas funções elementares no exercício em questão, tendo deixado até mesmo de aprovar o plano de negócios da Companhia e de definir o voto a ser proferido nas controladas da WLM, com violação do disposto no Estatuto Social; (ii) a administração da Companhia tem autorizado o exercício de atividade fora do objeto social ("SCP Copacabana", que está desenvolvendo empreendimento imobiliário, que não constitui atividade própria da WLM – nota 17 das demonstrações financeiras); (iii) não convocação do Conselho Fiscal para opinar sobre proposta de distribuição de dividendos, contas e demonstrações financeiras do exercício, com clara violação do disposto no § 3º do art. 163 da Lei nº 6.404/76; (iv) atribuição de remuneração exorbitante no exercício de 2013 aos membros do Conselho de Administração da WLM, todo ele ocupado pela família Lemos de Moraes, que, de um lado, fixa a remuneração dos administradores via sua holding (a acionista controladora Sajutha Rio Participações S.A.) e, de outro, recebe essa mesma remuneração, em manifesto conflito de interesses e violação da Lei nº 6.404/76; e (v) retenção indiscriminada e injustificada dos lucros da Companhia, em prejuízo dos minoritários e em violação da Lei nº 6.404/76; dentre outras razões.

O objetivo principal da VBI, na qualidade de gestora dos fundos, e em razão de seus deveres fiduciários, é implantar práticas de boa governança, melhorar o desempenho da Companhia, criar valor para os acionistas, e garantir os direitos dos minoritários. Para tanto, solicita-se o apoio de V.Sa., já que é necessária uma quantidade de votos para eleger um representante dos minoritários no Conselho de Administração e Fiscal.

Dessa forma, caso concorde com o propósito aqui exposto, a VBI solicita que as anexas minutas de procuração sejam preenchidas indicando o voto das propostas aqui veiculadas. Caso discorde do acima exposto ou queira manifestar sua abstenção, V.Sa. poderá enviar a procuração anexa para tal finalidade.

Por oportuno, a VBI solicita que V.Sa. envie seu nome e endereço eletrônico a fim de facilitar o contato e novas informações.

A VBI se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, na pessoa de sua *Compliance Officer*, Sra. Dina Moura, através do e-mail dmoura@vbinvestimentos.com.br.



Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO DO PEDIDO PÚBLICO

PROCURAÇÃO

1. Outorgante(s):

[Nome ou denominação social; qualificação; endereço]. Em caso de de sociedade ou fundo, enviar cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos poderes das pessoas que assinam a procuração.

2. Outorgados:

Procuradores nº 1: Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto (OAB/SP 154.169) e Adriana Katalan (OAB/SP 184.907), com escritório em São Paulo, Capital, na Av. Brig. Faria Lima, 2.954, 8º andar, conj. 84, tel.: (11) 3078-8832.

Procuradores nº 2: Luis Edmundo Labanca (OAB/RJ 44.549) e Leonardo de Oliveira Braune (OAB/RJ 186.227), com escritório no Rio de Janeiro, Capital, na Av. Erasmo Braga, 299, conj. 501, Centro, tel.: (21) 2240-7341.

Procuradores nº 3: Yasmin Sousa Lima Caó (OAB/RJ 141.934) e Viviane dos Santos Freires da Silva (OAB/RJ 174.827), com escritório no Rio de Janeiro, Capital, na Av. Erasmo Braga, 299, conj. 501, Centro, tel.: (21) 2240-7341.

os quais poderão atuar, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, conforme orientação de voto abaixo:

- (i) Para o caso de APROVAÇÃO de qualquer das matérias abaixo indicadas, para fins do art. 24, I, da Instrução CVM nº 481/09 o voto será exercido por qualquer um dos Procuradores nº 1.
- (ii) Para o caso de REJEIÇÃO de qualquer das matérias abaixo indicadas, para fins do art. 24, I, da Instrução CVM nº 481/09 o voto será exercido por qualquer um dos Procuradores nº 2.
- (iii) Para o caso de ABSTENÇÃO em relação a qualquer das matérias abaixo indicadas, para fins do art. 24, I, da Instrução CVM nº 481/09 o voto será exercido por qualquer um dos Procuradores nº 3.

3. Poderes:

Representar o(s) Outorgante(s) na qualidade de acionista da WLM Indústria e Comércio S.A., companhia aberta com sede na Praia do Flamengo, 200, 19º andar, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.228.024/0001-51 ("Companhia"), no que diz respeito à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2014, em primeira convocação, ou em outro dia, caso referida Assembleia seja realizada em segunda convocação, podendo examinar, discutir e votar em nome do(s) Outorgante(s), em estrita conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias:

Assembleia Geral Ordinária:		
1) Deliberar sobre a (a) as contas dos administradores e (b) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.		
(a) Contas dos Administradores.		
<input type="checkbox"/> A favor (aprovação)	<input type="checkbox"/> Contra (rejeição)	<input type="checkbox"/> Abstenção
(b) Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.		
<input type="checkbox"/> A favor (aprovação)	<input type="checkbox"/> Contra (rejeição)	<input type="checkbox"/> Abstenção
2) Requerer a instalação de Conselho Fiscal, conforme o disposto no art. 161, § 2º, da Lei 6.404/76.		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção
3) Indicar e eleger o Sr. Massao Fábio Oya, qualificado no Anexo IV do presente Pedido Público de Procuração, para membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, conforme o disposto no art. 161 e parágrafos da Lei nº 6.404/76.		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção
4) Indicar e eleger a Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez, qualificada no Anexo IV do presente Pedido Público de Procuração, para suplente do Conselho Fiscal da Companhia.		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção
5) Utilizando-se de qualquer sistema de votação previsto no art. 141 da Lei nº 6.404/76, indicar e eleger o Sr. Jorge Michel Lepeltier, qualificado no Anexo IV do presente Pedido Público de Procuração, para membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção

Os Procuradores ora outorgados podem, ainda, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e a ata da Assembleia.

4. Validade:

A presente procuração será válida para a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em primeira ou segunda convocação, ficando a representação durante a Assembleia restrita à orientação de voto do(s) Outorgante(s). Este instrumento permanecerá válido até o encerramento da referida Assembleia, seja em primeira, seja em segunda convocação.

[Local], [Data]

[Assinatura]

[Reconhecimento de Firma]

ANEXO IV

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHEIROS INDICADOS

Indicação de Membro para o Conselho de Administração

Sr. Jorge Michel Lepeltier

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Consultor Autônomo / Sócio – Solução Governança Corporativa Consultoria Ltda.

Conselheiro de Administração em empresas como: Companhia Paranaense de Energia – Copel; CSU Cardsystem S.A.; Cristal Pigmentos do Brasil S.A.; Companhia Providência Indústria e Comércio; M&G Políester S.A.; AES Tietê S.A.; Petteinati S.A Indústria Têxtil.

Conselheiro Fiscal em empresas como: Tim Participações S.A.; Companhia de Saneamento Básico do Estado São Paulo – Sabesp; Alpargatas S.A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul; M&G Políester S.A.; Drogasil S.A; São Martinho S.A.

Membro de Comitê de Auditoria em empresas como: Positivo Informatica S.A.; Anhanguera Educacional Participações S.A; Companhia Paranaense de Energia – Copel.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Brasmotor S.A.

Tesoureiro – 1978 a 1982

Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado – 1982-1993

III – Eventos ocorridos nos últimos 5 anos: *(condenação criminal, processo administrativo junto à CVM, etc.)*

Não existem eventos dessa natureza.

IV – Relacionamento pessoal: *(relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, com administradores da WLM, de seus controladores ou de suas controladas)*

Não há.

V – Relações de subordinação: *(nos últimos 3 exercícios sociais, com a WLM, seus fornecedores, clientes, devedores, credores, ou com quaisquer controladas ou controladores destes)*

Não há.

Indicação de Membro para o Conselho Fiscal

Sr. Massao Fábio Oya

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

08/2009 – Atual Consultor Autônomo / Sócio – Solução Governança Corporativa Consultoria Ltda.

04/2007 a 07/2009 – Parex Brasil S.A. – Analista Contábil Sênior

Conselhos Fiscais

Em atuação:

- Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – SABESP (Titular – abr/13 a atual)
- Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A. (Titular – abr/13 a atual)
- Bardella S.A – Indústrias Mecânicas (Titular – abr/13 a atual)
- WLM Indústria e Comércio S.A. (Titular – out/11 a atual)
- Companhia Providência Ind. e Com. S.A. (Titular – abr/14 a atual)

- Eucatex S.A. – Indústria e Comércio (Suplente – abr/13 a atual)
- M&G Poliéster S.A. (Suplente – abr/13 a atual)
- Companhia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa (Suplente – abr/13 a atual)
- EZ TEC Empreend. e Participações S.A. (Suplente – abr/12 a atual)
- São Martinho S.A. (Suplente – jul/13 a atual)

Atuações anteriores:

- Companhia Paranaense de Energia - Copel (Titular – abr/10 a abr/11)
- TIM Participações S.A. (Titular – set/11 a jan/12 e mar/12 a abr/12)
- Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (Titular – abr/11 a abr/12)
- CSU Cardsystem S.A. (Suplente – abr/12 a abr/13)
- Pettenati Indústria Têxtil S.A (Titular – out/10 a out/12 e Suplente de Out/09 a out/10)
- Wetzel S.A. (Titular – abr/11 a abr/12)
- Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Titular – fev/11 a jun/11)
- General Shopping S.A. (Titular – out/12 a abr/13)
- Mangels Industrial S.A. (Suplente – abr/12 a abr/13)
- Azevedo & Travassos S.A. (Suplente – abr/10 a abr/11)
- Brasil Ecodiesel S.A. (Suplente – abr/11 a ago/11)

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Não exerceu tal função em companhias abertas.

III- Eventos ocorridos nos últimos 5 anos: *(condenação criminal, processo administrativo junto à CVM, etc)*

Não existem eventos dessa natureza.

IV – Relacionamento pessoal: *(relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, com administradores da WLM, de seus controladores ou de suas controladas)*

Não há.

V – Relações de subordinação: *(nos últimos 3 exercícios sociais, com a WLM, seus fornecedores, clientes, devedores, credores, ou com quaisquer controladas ou controladores destes)*

Não há.

Indicação de Suplente para o Conselho Fiscal

Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Fevereiro 2013 – Solução Governança Corporativa Consultoria Ltda.

Cargo ocupado: Assistente de diretoria

Abril 2010 – Outubro 2012 - Guardyanet Serviços de Traduções Ltda.

Cargo ocupado: Assistente de direção

Abril 2008 – Fevereiro 2010 – General Instruments

Cargo ocupado: auxiliar administrativo

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Não exerceu tal função em companhias abertas.

III- Eventos ocorridos nos últimos 5 anos: *(condenação criminal, processo administrativo junto à CVM, etc)*

Não existem eventos dessa natureza.

IV – Relacionamento pessoal: *(relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, com administradores da WLM, de seus controladores ou de suas controladas)*

Não há.

V – Relações de subordinação: *(nos últimos 3 exercícios sociais, com a WLM, seus fornecedores, clientes, devedores, credores, ou com quaisquer controladas ou controladores destes)*

Não há.

Currículo

Massao Fábio Oya

Nome: Massao Fábio Oya

Data de Nascimento: 07/11/1981

Estado Civil: Casado

CPF: 297.396.878-06 / **RG:** 34.872.970-4 SSP/SP / **CRC:** ISP 252920/O-9

Profissão: Consultor e Conselheiro Fiscal / Contador com MBA em Gestão Financeira e Controladoria..

Endereço Residencial – Rua Benedito de Almeida Bueno, 526 – Centro – Atibaia – SP
CEP 12940-660

Endereço para Correspondência – Caixa Postal 90 - CEP 07600-000 – Centro – Mairiporã – SP

Telefones: (55-0xx11) 4482-1400 - Cel.: (55-0xx11) 97384-7484

E-mail: massao@solgov.com.br

Escolaridade:

- **Pós Graduação:** MBA Gestão Financeira e Controladoria – Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí – SP – de 04/2007 a 12/2008.
- **Graduação:** Ciências Contábeis – Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí – SP – de 01/2000 a 12/2003.
- **Curso Técnico:** Técnico em Contabilidade – Escola Professor Luiz Rosa – Jundiaí – SP – 01/1997 a 12/1999.

Experiência Profissional

08/2009 - Atual - CONSULTORIA

Consultor Autônomo presentemente associado a Jorge Lepeltier Consultores Associados Ltda e Solução Governança Corporativa Consultoria Ltda, prestando serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas administrativa, financeira, societária, auditoria e governança corporativa, especialmente na atuação em Conselhos Fiscais como membro titular e suplente, de Companhias de renome no mercado. Segue abaixo as principais atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho Fiscal:

- ✓ Análise dos ITRs, DFPs, Formulário de Referência, Fatos Relevantes e demais documentos colocados à disposição no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) pelas empresas de que atuo;
- ✓ Participação em reuniões do Conselho Fiscal, com presença da Alta Administração e dos Auditores Independentes;
- ✓ Quando necessário, realizar entrevistas com membros da Alta Administração, para esclarecimentos de assuntos pontuais, relacionados com a função fiscalizadora do Conselheiro Fiscal.

- ✓ Atualização constante sobre a legislação societária, contabilidade – IFRS, melhores práticas de governança corporativa, normativos da CVM, entre outros.
- ✓ Emissão de parecer anual sobre as contas da Administração, embasado pelas análises e documentos disponibilizados pela Alta administração durante o exercício social.

04/2007 a 07/2009 – PAREX BRASIL S.A. - Analista Contábil Sênior

Empresa multinacional de grande porte, atuando no setor de fabricação e comércio de argamassas sendo suas principais marcas no Brasil a Portokoll, Eliane Argamassas, Ligafix e Qualimassa. Controlada pelo Grupo Materis - França.

- ✓ Responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras – Societário;
- ✓ Elaboração e preenchimento da DIPJ;
- ✓ Elaboração e escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real.
- ✓ Cálculo do IRPJ e CSLL;
- ✓ Atendimento à Auditoria Independente.

04/2006 a 04/2007 – ECON DISTRIBUIÇÃO S.A. - Analista Contábil

Empresa nacional de grande porte, atuando em diversos setores, sendo os principais: comércio de cestas básicas, indústria de alimentos, rede de supermercados com 55 lojas no estado de SP.

06/2000 a 07/2005 – IBAC S.A. (POZZANI) - Analista Contábil

Empresa nacional de médio porte, atuando no setor de produção e comércio de porcelana de mesa, sendo uma das maiores fabricantes do setor.

Outras Informações

Escolaridade (Cursos Extras Curriculares)

- Lucro Real, Como Apurar em 2009 – com Miguel Silva – Saber Treinamento Profissional;
- A NF-E e o Sped Contábil e Fiscal – com Miguel Silva – Saber Treinamento Profissional;
- LALUR e LACS – com Wilson Galdino – Cenofisco
- DIPJ 2007, Lucro Real – com Miguel Silva – Cenofisco
- Nova LSA, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09 e Pronunciamentos Contábeis CPC – Participação em diversos cursos/seminários ministrado por instrutores do CRC-SP.
- Curso de Informática, Pacote MS Office (Excel, Word, Power Point) – People Brasil Educação Ltda

Detalhamento sobre experiência profissional atual: Consultoria – Jorge Lepeltier Consultores Associados Ltda. e Solução Governança Corporativa Consultoria S/C Ltda.

Através destas empresas oferecemos aos nossos clientes serviços personalizados e estrategicamente planejados que visam atingir objetivos preestabelecidos nas áreas societária, organizacional e contábil.

Nossa consultoria atua preponderantemente como representante de acionistas minoritários em Conselhos Fiscais e de Administração. Temos larga experiência na execução desses trabalhos, inclusive, naqueles que envolvam litígios societários.

Executamos trabalhos de diagnóstico e acompanhamento das operações com a consequente elaboração de relatórios semanais, quinzenais, mensais ou em períodos determinados pelo cliente. Os relatórios são abrangentes e visam à melhoria dos controles internos, das informações gerenciais e dos demonstrativos financeiros e contábeis. Apresentamos também recomendações e sugestões estratégicas às operações, que visam agilizar e melhorar a qualidade das informações.

Experiência em Órgãos Colegiados

A seguir destaco algumas posições de Conselheiro que ocupei nos últimos períodos, muitos dos quais sendo reinvestido no cargo por exercícios consecutivos.

CONSELHOS FISCAIS:

Em atuação:

- Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp (Titular – abr/13 a atual)
- Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A. (Titular – abr/13 a atual)
- Bardella S.A – Indústrias Mecânicas (Titular – abr/13 a atual)
- WLM Indústria e Comércio S.A. (Titular – out/11 a atual)
- Eucatex S.A. – Indústria e Comércio (Suplente – abr/13 a atual)
- Companhia Providência Ind. e Com. S.A. (Suplente – abr/13 a atual)
- M&G Poliéster S.A. (Suplente – abr/13 a atual)
- Companhia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa (Suplente – abr/13 a atual)
- EZ TEC Empreend. e Participações S.A. (Suplente – abr/12 a atual)
- São Martinho S.A. (Suplente – jul/13 a atual)

Atuações anteriores:

- Companhia Paranaense de Energia - Copel (Titular – abr/10 a abr/11)
- TIM Participações S.A. (Titular – set/11 a jan/12 e mar/12 a abr/12)
- Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (Titular – abr/11 a abr/12)
- CSU Cardsystem S.A. (Suplente – abr/12 a abr/13)
- Pettenati Indústria Têxtil S.A (Titular – out/10 a out/12 e Suplente de Out/09 a out/10)
- Wetzel S.A. (Titular – abr/11 a abr/12)
- Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Titular – fev/11 a jun/11)
- General Shopping S.A. (Titular – out/12 a abr/13)
- Mangels Industrial S.A. (Suplente – abr/12 a abr/13)
- Azevedo & Travassos S.A. (Suplente – abr/10 a abr/11)
- Brasil Ecodiesel S.A. (Suplente – abr/11 a ago/11)

Informações Complementares

Em atendimento a Instrução CVM 480/2009, anexo 24, itens 12.8 b, 12.9 e 12.10, venho através da presente responder:

✓ Pergunta 12.8 B:

- b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos;
 - i. qualquer condenação criminal.

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

✓ **Pergunta 12.9:**

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

✓ **Pergunta 12.10:**

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

b. controlador direto ou indireto do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

SP/2014

Massao Fábio Oya

Currículo

Maria Elvira Lopes Gimenez

Dados pessoais:

Nome : Maria Elvira Lopes Gimenez
18/05/1970.

Data de Nascimento:

Estado Civil: Casada

CPF:136.012.018-10 / RG:19.114.234-7

Profissão: Economista

Endereço Residencial: Rua Laurindo Felix da Silva,47 – Jd Esperança - Mairiporã /SP
– CEP 07600-000

Endereço para Correspondência: Caixa Postal 90- Centro – Mairiporã/SP – CEP
07600-000

Telefone para contato: (55-0xx11) 4482-1400; celular (55-0xx11) 96408 8805

E-mail: elvira@solgov.com.br;

Experiência profissional:

- ✓ Fevereiro 2013- Solução Governança Corporativa Consultoria LTDA.

Cargo ocupado: Assistente de diretoria: Assistência, suporte e fornecimento aos diretores, contatando fornecedores e clientes e preparando o agendamento de reuniões e eventos.

Responsável em redigir documentos, preparar relatórios, solucionar possíveis problemas logísticos ou de rotina, atuando como mediador no atendimento aos clientes, visita como forma de prospecção e ampliação da carteira de clientes., supervisionando contratos de compra e venda,

Responsável pela folha de pagamento dos colaboradores e terceirizados,

Atuação na área **Financeira**, com experiência no processamento e baixas de pagamentos, conciliação bancária, contas a pagar e a receber, acompanhando e verificando as provisões de custos e despesas.

Realização do planejamento estratégico e provisão financeira e confecção de relatórios financeiros, analisando e implementando processos de melhorias.

Responsável pelo desenvolvimento de indicadores de desempenho financeiro e operacional e planejamento e controle financeiro de projetos, contratos, receitas e custos.

- ✓ Abril 2010 – Outubro 2012 - Guardyanet Serviços de Traduções LTDA.

Cargo ocupado: Assistente de direção : execução de tarefas diferenciadas:

Controlar as atividades de contas a pagar visando assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras da empresa.

Controlar as atividades de contas a receber, visando assegurar que todos os créditos da empresa sejam recebidos em tempo hábil.

Preparar provisões de caixa, visando detectar necessidades de captação ou aplicação de recursos.

Acompanhar e analisar o comportamento do mercado financeiro, visando subsidiar decisões relacionadas com captação ou aplicação de recursos.

Negociar despesas bancárias, seguros de veículos e outras tarifas bancárias, buscando

minimizar os custos dessas transações.

Verificar a exatidão de toda a documentação relativa a pagamentos, conforme as normas e procedimentos estabelecidos.

Controlar os contratos de prestação de serviços, leasing, aluguel, e financiamentos de longo prazo.

Contabilidade básica, faturamento, Rh(folha de pagamento), atendimento e visita a clientes, compras, elaboração de projetos envolvendo levantamento, controle de custos e da qualidade.

✓ Abril 2008 – Fevereiro 2010 – General Instruments

Cargo ocupado: auxiliar administrativo com experiência em cobrança, contas a pagar, contabilidade, faturamento, auditoria interna e Qualidade.

✓ Janeiro 2007- Abril 2008 - Banco do Brasil- agencia Mairiporã

Cargo ocupado: Atendente, Telefonista com experiência em atendimento ao cliente nos assuntos bancários.

✓ Julho 2006 - Janeiro 2007 Abbas & Silva Representantes Associados

Cargo ocupado: Secretária Administrativa executando trabalho de secretaria e vendedora

Formação profissional

Instituto Santanense de Ensino Superior – UniSant’ana

Descrição:

Bacharel em ciências econômicas , em 1992,

Duração do curso: 1987-1992 – 5 anos

Conteúdo:

Ciências sociais, economia, matemática, direito, análise de balanço, estatística econômica, contabilidade social, macroeconomia, economia do setor público, economia do trabalho, economia dos transportes, economia regional e urbana, demografia econômica, técnica de pesquisa em economia, política e planejamento econômico, processamento de dados, economia industrial, contabilidade, contabilidade social, economia internacional, elaboração e análise de projetos.

Cursos Extras Curriculares

Escola SENAI

Descrição:

Capacitação de prestadores de serviços terceirizados

Conteúdo:

Ética profissional, Metodologia de ensino.

Escola SENAI

Descrição:

informática

Conteúdo:

Windows 98 – XP, Word, Excel.

Idiomas:

Inglês nível básico

Certificados:

Emissão de notas fiscais,
SPED/NF-e, Escrituração Fiscal e Contábil Digital
Treinamento Sistema Controle de Qualidade,
Retenção de Impostos
Rotinas de recepção
Contabilidade Básica

Atividades diversificadas

Cebrae- administração de aulas de planejamento orçamentário.

Contratada pela Escola CEMPRO como Professora para o Curso Técnico de Assistente administrativo, Logística, Recursos Humanos e Cidadania.

Participação no processo como auditoria SGS, na empresa General Instruments.

Contrato com o SENAI para exercer a função como Prestadora de Serviços Tercerizado professora de artesanato comercial, no período de 2002-2004.

Trabalho voluntário na Escola Semi-Profissionalizante Tia Emilia, no período de 2002-2005.

Professora: Aulas de artesanato comercial no Ateliê Anjos nos anos de 2002 – 2005.

Todos os tipos de artesanato comercial, tendo participado de alguns eventos.

Informações Complementares

Em atendimento a Instrução CVM 480/2009, anexo 24, itens 12.8 b, 12.9 e 12.10, venho através da presente responder:

✓ **Pergunta 12.8 B:**

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal.

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: **Resposta: Inexistente/ Não Aplicável**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

✓ **Pergunta 12.9:**

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

✓ **Pergunta 12.10:**

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

b. controlador direto ou indireto do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

SP/2014

Maria Elvira Lopes Gimenez

Currículo

Jorge Michel Lepeltier

Nome : Jorge Michel Lepeltier

Data de Nascimento : 29/09/1947

Estado Civil : Divorciado

CPF: 070.190.688-04 **Carteira de Identidade :** RG 3.919.557 SSP/SP

Profissão : Economista e Bacharel em Ciências Contábeis

Endereço : Rua Particular s/nº - Chácaras Bela Vista

Caixa Postal 90 - CEP 07600-000 - Centro - Mairiporã / SP

Telefones (55-0xx11) 4482-1400

E-Mails : jorge@solgov.com.br

Escolaridade :

Economia – Pontifícia Universidade Católica / SP de 1972 a 1974.

Ciências Contábeis – Pontifícia Universidade Católica / SP de 1968 a 1972.

Gerenciamento Ambiental – ESALQ – Escola de Ensino Superior Luiz de Queiroz em Piracicaba durante o ano de 2003.

Experiência Profissional

10/93 - Atual - CONSULTORIA

Consultor Autônomo

Prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas administrativa, financeira, societária, tributária, auditoria e atuação em Conselhos de Administração e Fiscais e Assessoria especializada voltada às Empresas Familiares como sócio da Solução Governança Corporativa Consultoria Ltda. (www.solgov.com.br).

Através da Jorge Lepeltier Consultores Associados, dispomos também de Consultores Associados Regionais, nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste.

05/78 a 08/93 - BRASMOTOR S/A

Empresa nacional de grande porte. Controlada pelo Grupo Brasmotor. (Brastemp, Consul, Embraco, Semmer, Multibrás da Amazônia)

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com o Mercado (08/82 - 08/93)

Reporte : Presidente

Tesoureiro (05/78 - 08/82)

Reporte : Presidente

05/68 a 04/78 - PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES

Multinacional americana atuando na Auditoria Externa e Consultoria Corporativa

Sênior Manager (8 anos)

Reporte : Diretor-Proprietário no Brasil

Assistente de Gerência (1 ano)

Reporte : Sênior Manager

Trainee (6 meses)

Reporte : Sênior Manager

Outras Informações

Escolaridade (Cursos Extra Curriculares)

Mercado de Capitais - New York University

Finanças e Planejamento Estratégico - New York University

Controladoria e Finanças - Whirlpool Corporation – U.S.A.

Contabilidade Gerencial - Price Waterhouse

Planejamento Tributário - Price Waterhouse

Consolidação de Balanços - Price Waterhouse

Legislação Societária - Price Waterhouse

Conversão de Balanços em Moeda Estrangeira - Price Waterhouse

Demonstrações Financeiras - Price Waterhouse

Experiência Profissional

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com o Mercado (Grupo Brasmotor)

- Coordenação de 50 subordinados

- Responsável pelas áreas de Recursos Humanos, Financeira, Tributária, Auditoria, Contabilidade e Controladoria da Holding.

- Responsável pelas informações e manutenção dos registros junto às Bolsas de Valores onde as ações das empresas do Grupo eram negociadas.

- Elaboração de projetos de captação de recursos e sua implementação junto ao mercado.

- Coordenação das informações e atualizações constantes do cadastro da Holding junto a Comissão de Valores Mobiliários, bem como das informações das outras empresas de capital aberto do Grupo.

- Contatos de alto nível com Bancos, Instituições Financeiras e acionistas nacionais e estrangeiros.

- Assessoramento em questões estratégicas da área financeira.

Tesoureiro (Grupo Brasmotor)

- Responsável pela área financeira da empresa envolvendo : tesouraria, contas a pagar, a receber, faturamento, aplicações, investimentos e empréstimos.

- Responsável pela implementação do primeiro sistema de contabilidade informatizada da empresa, o que diminuiu substancialmente os tempos de elaboração das demonstrações contábeis.

- Implantação de relatórios gerenciais e sistemas de informações voltados diretamente às tomadas de decisão e verificação dos resultados obtidos.

- Estabelecimento de relacionamento junto ao mercado financeiro, na busca de taxas, tanto nas aplicações quanto nas captações, diferenciadas e mais favoráveis.

- Coordenação de 20 subordinados.

Senior Manager (Price Waterhouse)

- Responsável pela administração da carteira de clientes, abrangendo além da parte técnica de auditoria, a negociação de honorários e renovações.
- Avaliação de controles internos das empresas clientes, objetivando a identificação de controles chaves, para apresentação de melhoria.
- Elaboração de Pareceres de Auditoria e de Relatórios, contendo recomendações para a eficiência dos controles internos e dos procedimentos contábeis.
- Assessoria no planejamento tributário das empresas clientes.

Consultoria – Jorge Lepeltier Consultores Associados Ltda. e Solução Governança Corporativa Consultoria S/C Ltda.

Em 1993, fundou a **Solução Governança Corporativa e mais recentemente a JL Consultores Associados**, com foco na otimização de desempenho das companhias, atuando em Conselhos Fiscais e de Administração como representante de acionistas brasileiros e estrangeiros e realizando trabalhos nas áreas de sua especialização. Consulte mais informações no site www.solgov.com.br.

A prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial contempla as áreas administrativa, financeira, societária, tributária, auditoria e atuação em Conselhos de Administração e Fiscais e Assessoria especializada voltada às Empresas Familiares. A empresa dispõe também de Consultores Associados Regionais em diversas regiões do País.

Oferece serviços personalizados nas áreas societária, organizacional e contábil, com trabalhos que incluem diagnóstico e acompanhamento das operações, elaboração de relatórios semanais, quinzenais, mensais ou em períodos determinados pelo cliente. Os relatórios são abrangentes e visam à melhoria dos controles internos, das informações gerenciais e dos demonstrativos financeiros e contábeis. As empresas apresentam também recomendações e sugestões estratégicas às operações, que visam agilizar e melhorar a qualidade das informações.

Na atuação em Conselhos de Administração, tem experiências positivas, sendo reinvestido nos cargos por vários exercícios consecutivos, atuando em diversas empresas abertas (Companhia Paranaense de Energia – Copel, Triunfo Participações S.A, entre outras), sendo também presentemente membro da CSU Cardsystem S.A. e Cristal Pigmentos do Brasil S.A.

No trabalho como Conselheiro Fiscal, atuou em diversas empresas abertas, sendo também presentemente membro da Alpargatas S.A, Companhia Providência Indústria e Comércio, M&G Poliéster S.A., entre outras.

Informações Complementares

Em atendimento a Instrução CVM 480/2009, anexo 24, itens 12.8 b, 12.9 e 12.10, venho através da presente responder:

✓ **Pergunta 12.8 B:**

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal.

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

✓ **Pergunta 12.9:**

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

✓ **Pergunta 12.10:**

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

b. controlador direto ou indireto do emissor

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Resposta: Inexistente/ Não Aplicável

SP/2014

Jorge Michel Lepeltier